

Considerando o edital do 4º Concurso de Remoção na 1ª entrância da Defensoria Pública do Estado do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/07/11;

Considerando a sessão realizada no dia 1º de agosto de 2011, às 15:00 horas, no auditório do Prédio sede da Defensoria Pública, sito á Tv. Padre Prudêncio 154, nesta capital, na qual, compareceu o Defensor Público DANIEL AUGUSTO LOBO DE MELO, e optou pela sua remoção para a 01ª Defensoria Pública de São Caetano de Odivelas.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, pelo critério de antiguidade, para a 01ª Defensoria Pública de São Caetano de Odivelas, o Defensor Público DANIEL AUGUSTO LOBO DE MELO e lotá-lo na respectiva Defensoria Pública nos termos de sua opção, com fundamento no disposto nas Resoluções CSDP 044/2009 e 077/2011.

Art. 2º O Defensor Público mencionado no artigo anterior, deverá observar o disposto no art. 8º da Resolução 044/09 – CSDP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Antonio Roberto Figueiredo Cardoso.

Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 2008/11-DP/GAB DE 01 DE AGOSTO DE 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266545

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII e arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o disposto nas Resoluções CSDP Nº 044/2009, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/09/2009 e 077/11, de 07/07/11;

Considerando o edital do 4º Concurso de Remoção na 1ª entrância da Defensoria Pública do Estado do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/07/11;

Considerando a sessão realizada no dia 1º de agosto de 2011, às 15:00 horas, no auditório do Prédio sede da Defensoria Pública, sito á Tv. Padre Prudêncio 154, nesta capital, na qual, compareceu a Defensora Pública DANIELLE SANTOS MAUÉS CARVALHO, e optou pela sua remoção para a 01ª Defensoria Pública de Augusto Correa.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, pelo critério de antiguidade, para a 01ª Defensoria Pública de Augusto Correa, a Defensora Pública DANIELLE SANTOS MAUÉS CARVALHO e lotá-la na respectiva Defensoria Pública nos termos de sua opção, com fundamento no disposto nas Resoluções CSDP 044/2009 e 077/2011.

Art. 2º A Defensora Pública mencionada no artigo anterior, deverá observar o disposto no art. 8º da Resolução 044/09 – CSDP.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 329/10-DP/GAB DE 29 DE JUNHO DE 2010

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Antonio Roberto Figueiredo Cardoso.

Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 2016/11-DP/GAB DE 01 DE AGOSTO DE 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266547

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII e arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o disposto nas Resoluções CSDP Nº 044/2009, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/09/2009 e 077/11, de 07/07/11;

Considerando o edital do 4º Concurso de Remoção na 1ª entrância da Defensoria Pública do Estado do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/07/11;

Considerando a sessão realizada no dia 1º de agosto de 2011, às 15:00 horas, no auditório do Prédio sede da Defensoria Pública, sito á Tv. Padre Prudêncio 154, nesta capital, na qual, compareceu o Defensor Público FABIANO DE LIMA NARCISO, e optou pela sua remoção para a 01ª Defensoria Pública de Aveiro.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, pelo critério de antiguidade, para a 01ª Defensoria Pública de Aveiro, o Defensor Público FABIANO DE LIMA NARCISO e lotá-lo na respectiva Defensoria Pública nos termos de sua opção, com fundamento no disposto nas Resoluções CSDP 044/2009 e 077/2011.

Art. 2º O Defensor Público mencionado no artigo anterior, deverá observar o disposto no art. 8º da Resolução 044/09 – CSDP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Antonio Roberto Figueiredo Cardoso.

Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 2026/11-DP/GAB DE 01 DE AGOSTO DE 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266549

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII e arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o disposto nas Resoluções CSDP Nº 044/2009, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/09/2009 e 077/11, de 07/07/11;

Considerando o edital do 4º Concurso de Remoção na 1ª entrância da Defensoria Pública do Estado do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/07/11;

Considerando a sessão realizada no dia 1º de agosto de 2011, às 15:00 horas, no auditório do Prédio sede da Defensoria Pública, sito á Tv. Padre Prudêncio 154, nesta capital, na qual, compareceu o Defensor Público FERNANDO EURICO LOPES ARRUDA FILHO, e optou pela sua remoção para a 01ª Defensoria Pública de São Félix do Xingu.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, pelo critério de antiguidade, para a 01ª Defensoria Pública de São Félix do Xingu, o Defensor Público FERNANDO EURICO LOPES ARRUDA FILHO e lotá-lo na respectiva Defensoria Pública nos termos de sua opção, com fundamento no disposto nas Resoluções CSDP 044/2009 e 077/2011.

Art. 2º O Defensor Público mencionado no artigo anterior, deverá observar o disposto no art. 8º da Resolução 044/09 – CSDP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Antonio Roberto Figueiredo Cardoso.

Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 2020/11-DP/GAB DE 01 DE AGOSTO DE 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266551

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII e arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o disposto nas Resoluções CSDP Nº 044/2009, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/09/2009 e 077/11, de 07/07/11;

Considerando o edital do 4º Concurso de Remoção na 1ª entrância da Defensoria Pública do Estado do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/07/11;

Considerando a sessão realizada no dia 1º de agosto de 2011, às 15:00 horas, no auditório do Prédio sede da Defensoria Pública, sito á Tv. Padre Prudêncio 154, nesta capital, na qual, compareceu o Defensor Público FRANCISCO JOSÉ PINHO VIEIRA, e optou pela sua remoção para a 02ª Defensoria Pública de Juruti.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, pelo critério de antiguidade, para a 02ª Defensoria Pública de Juruti, o Defensor Público FRANCISCO JOSÉ PINHO VIEIRA e lotá-lo na respectiva Defensoria Pública nos termos de sua opção, com fundamento no disposto nas Resoluções CSDP 044/2009 e 077/2011.

Art. 2º O Defensor Público mencionado no artigo anterior, deverá observar o disposto no art. 8º da Resolução 044/09 – CSDP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Antonio Roberto Figueiredo Cardoso.

Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 2019/11-DP/GAB DE 01 DE AGOSTO DE 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266553

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII e arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o disposto nas Resoluções CSDP Nº 044/2009, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/09/2009 e 077/11, de 07/07/11;

Considerando o edital do 4º Concurso de Remoção na 1ª entrância da Defensoria Pública do Estado do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/07/11;

Considerando a sessão realizada no dia 1º de agosto de 2011, às 15:00 horas, no auditório do Prédio sede da Defensoria Pública, sito á Tv. Padre Prudêncio 154, nesta capital, na qual, compareceu o Defensor Público FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO FILHO, e optou pela sua remoção para a 01ª Defensoria Pública de Aurora do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, pelo critério de antiguidade, para a 01ª Defensoria Pública de Aurora do Pará, o Defensor Público FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO FILHO e lotá-lo na respectiva Defensoria Pública nos termos de sua opção, com fundamento no disposto nas Resoluções CSDP 044/2009 e

077/2011.

Art. 2º O Defensor Público mencionado no artigo anterior, deverá observar o disposto no art. 8º da Resolução 044/09 – CSDP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Antonio Roberto Figueiredo Cardoso.

Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 2024/11-DP/GAB DE 01 DE AGOSTO DE 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266554

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII e arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o disposto nas Resoluções CSDP Nº 044/2009, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/09/2009 e 077/11, de 07/07/11;

Considerando o edital do 4º Concurso de Remoção na 1ª entrância da Defensoria Pública do Estado do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/07/11;

Considerando a sessão realizada no dia 1º de agosto de 2011, às 15:00 horas, no auditório do Prédio sede da Defensoria Pública, sito á Tv. Padre Prudêncio 154, nesta capital, na qual, compareceu a Defensora Pública GHEISA ANDRADE DE BRITO, e optou pela sua remoção para a 01ª Defensoria Pública de Capitão Poço.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, pelo critério de antiguidade, para a 01ª Defensoria Pública de Capitão Poço, a Defensora Pública GHEISA ANDRADE DE BRITO e lotá-la na respectiva Defensoria Pública nos termos de sua opção, com fundamento no disposto nas Resoluções CSDP 044/2009 e 077/2011.

Art. 2º A Defensora Pública mencionada no artigo anterior, deverá observar o disposto no art. 8º da Resolução 044/09 – CSDP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Antonio Roberto Figueiredo Cardoso.

Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 2006/11-DP/GAB DE 01 DE AGOSTO DE 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266555

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII e arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o disposto nas Resoluções CSDP Nº 044/2009, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/09/2009 e 077/11, de 07/07/11;

Considerando o edital do 4º Concurso de Remoção na 1ª entrância da Defensoria Pública do Estado do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/07/11;

Considerando a sessão realizada no dia 1º de agosto de 2011, às 15:00 horas, no auditório do Prédio sede da Defensoria Pública, sito á Tv. Padre Prudêncio 154, nesta capital, na qual, compareceu a Defensora Pública INGRID LEDA NORONHA MACEDO, e optou pela sua remoção para a 01ª Defensoria Pública de São Francisco do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, pelo critério de antiguidade, para a 01ª Defensoria Pública de São Francisco do Pará, a Defensora Pública INGRID LEDA NORONHA MACEDO e lotá-la na respectiva Defensoria Pública nos termos de sua opção, com fundamento no disposto nas Resoluções CSDP 044/2009 e 077/2011.

Art. 2º A Defensora Pública mencionada no artigo anterior, deverá observar o disposto no art. 8º da Resolução 044/09 – CSDP.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 325/10-DP/GAB DE 29 DE JUNHO DE 2010

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Antonio Roberto Figueiredo Cardoso.

Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 2025/11-DP/GAB DE 01 DE AGOSTO DE 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266557

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII e arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o disposto nas Resoluções CSDP Nº 044/2009, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/09/2009 e 077/11, de 07/07/11;

Considerando o edital do 4º Concurso de Remoção na 1ª entrância da Defensoria Pública do Estado do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/07/11;

Considerando a sessão realizada no dia 1º de agosto de 2011, às 15:00 horas, no auditório do Prédio sede da Defensoria